



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. PRESIDENTE ABEL RODRIGUES ARANTES

CONSIDERANDO que a necessidade de isenção de taxas para todos os imunes previstos no inciso I e alíneas e inciso II, do artigo 221 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da apreciação desta matéria em regime de urgência especial nos moldes como redigido.

Os Vereadores abaixo-assinado vêm requerer a V. Ex.^a, com fundamento no Art. 132 do Regimento Interno, que o **Projeto de Lei Complementar Nº. 16/2025** de autoria do Senhor Prefeito Municipal Hugo do Prado Santos: “*Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 101, de 26 de dezembro de 2007*”, seja apreciado neste douto plenário em Regime de Urgência Especial.

Sala dos Emancipadores, 03 de setembro de 2025.

Abidan Henrique da Silva	Aline Lima dos Santos	Diego Lopes da Paixão
Edivaldo Floriano dos Santos Filho	Flávio Pereira Lima	Gideon Santos do Nascimento Júnior
Gilberto Oliveira da Silva	Gilson Balbino de Oliveira	Gustavo de Lorena Infante Arenzon
João Paulo Ribeiro Costa	José Ramalho da Silva	Leandro de Souza
Leonel Augusto de Novais Filho	Marcos Antonio Bezerra Florêncio	Nataniel da Silva Carvalho
Reginaldo Rocha Santana	Renato Lúcio da Costa Barboza	Sandra Dias do Nascimento
Uriel de Sousa Biazin		Vanessa Isabel Teodoro da Silva

